

LEI Nº 3.641 - DE 18 DE ABRIL DE 2000.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a **COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE ARAXÁ LTDA – COOPERAX** , Sociedade Cooperativa, situada a Av. Senador Montandon , 999, centro, nesta cidade de Araxá, com CGC: 02.388.873/0001-49.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVRO DRUMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

